Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 657/2021
Data: 24/03/2021 - Horário: 10:14
Legislativo - IND 102/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 102/2021

APROVADO
Data 24.3.2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Indica ao Executivo Municipal que , como medida de prevenção à contaminação por COVID 19, tome as devidas providencias para que seja obrigatório o uso de luvas nos seguintes estabelecimentos comerciais de nossa cidade: Supermercados, Lotéricas, Bancos e Transporte coletivo.

A vereadora que abaixo assina, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM** ,no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** que, como medida de prevenção à contaminação por COVID-19, tome as devidas providencias para que seja obrigatório o uso de luvas nos seguintes estabelecimentos comerciais de nossa cidade: Supermercados, Lotéricas, Bancos e transporte publico coletivo. As luvas deverão ser disponilizadas pelos proprietários dos estabelecimentos acima citados.

O pedido justificasse levando em consideração que o contato com as mãos é um fator relevante para o contagio por Covid- 19 e utilizar luvas para manusear alimentos, produtos dos supermercados em geral, caixas eletrônicos, cédulas de dinheiro entre outros, é um fator relevante para reduzir a contaminação por COVID-19.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora – DEM